



Políticas de educação superior: ensino noturno como estratégia de acesso para o estudante-trabalhador

**University degree education policy: night shift education
as a strategy for access to the worker student**

Mariluce Bittar

Universidade Católica Dom Bosco

Carina Elisabeth Maciel de Almeida

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Tereza Christina Mertens Aguiar Veloso

Universidade Federal de Mato Grosso

Resumo

Este trabalho faz parte do Projeto Interinstitucional de Pesquisa intitulado "Ensino Noturno: acesso e democratização da educação superior", desenvolvido com apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT). Seu objetivo consiste em analisar as características do ensino superior noturno, concebido pelas políticas educacionais como estratégia de acesso do estudante-trabalhador à educação superior. As análises fundamentam-se em documentos oficiais das políticas educacionais (Planos Plurianuais dos governos de Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva) e em dados dos Censos da Educação Superior do INEP/MEC, estabelecendo comparativos entre o Brasil e os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Palavras-chave: Política educacional. Ensino noturno. Acesso e permanência.

Abstract

This work is part of the Inter Research Project entitled "Night Shift Education: access and democratization of university education", developed with financial support of the National Council for Scientific and Technological Development (CNPq) and the Foundation for Support to Development of Education, Science and Technology of the State of Mato Grosso do Sul (FUNDECT). Its goal is to analyze the characteristics of university night shift education, designed by educational policies as a strategy for the student-worker access to university education. The analysis is based on official documents of educational policies (Multi Government Plans of Fernando Henrique Cardoso and Luiz Inácio Lula da Silva) and on data from the Census of Higher Education INEP/MEC, establishing comparisons between Brazil, as a country, and the states of Mato Grosso and Mato Grosso do Sul.

Keywords: Educational policy. education night. Access and keeping.

279

Introdução

Este trabalho é parte do Projeto Interinstitucional de Pesquisa intitulado “Ensino Noturno: acesso e democratização da educação superior”, desenvolvido com apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT). O Projeto é integrado por pesquisadores de várias Instituições de Educação Superior (IES) localizadas em diferentes estados do país, sobretudo na Região Centro-Oeste. Esses pesquisadores, por sua vez, estão vinculados ao Grupo de Estudos e Pesquisas Políticas de Educação Superior (GEPES)¹, ao Grupo de Trabalho Política de Educação Superior da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd)² e à Rede UNIVERSITAS/Br³.

O artigo tem por objetivo analisar o ensino superior noturno, concebido pelas políticas educacionais como estratégia de acesso do estudante-trabalhador a esse nível de ensino. Em outras palavras, significa investigar, com base em fontes documentais e estatísticas, a expansão do ensino noturno no Brasil, quais cursos são oferecidos nesse turno, em que tipo de IES (pública ou privada), bem como sua oferta nas capitais e no interior. Os dados analisados, dos Censos da Educação Superior disponíveis no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)⁴ procuram estabelecer comparativos entre o Brasil, a Região Centro-Oeste e os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; esses dois estados são privilegiados neste estudo, pois se constituem foco do Projeto de Pesquisa mencionado e representam parte da realidade do ensino superior noturno no Brasil.

Enfatiza-se, pois, que este estudo, de natureza qualitativa, procura relacionar duas categorias de análise: os cursos superiores noturnos e o estudante-trabalhador, tendo em vista que ambas aparecem vinculadas nos documentos legais, especialmente a partir dos anos 1990. Com efeito, é a partir dessa década que as políticas de caráter neoliberal são implementadas com maior ênfase nos países da América Latina, fato não isolado do restante do mundo que passa pelos efeitos da crise de Bem-Estar Social (países europeus, por exemplo) e o encolhimento das funções do Estado. De acordo com Perry Anderson (1995), o neoliberalismo constituiu-se numa “reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar”. Anderson afirma ainda que o texto “de origem” do neoliberalismo é de autoria



de Friedrich Hayek e se intitula “O Caminho da Servidão”, escrito em 1944. A obra constitui-se em um “ataque apaixonado contra qualquer limitação dos mecanismos de mercado por parte do Estado, denunciadas como uma ameaça letal à liberdade, não somente econômica, mas também política” (1995, s.p.)

As idéias de Hayek e seus seguidores conquistaram mais espaço diante das crises do modelo econômico do pós-guerra, “[...] quando todo o mundo capitalista avançado caiu numa longa e profunda recessão, combinando, pela primeira vez, baixas taxas de crescimento com altas taxas de inflação.” (ANDERSON, 1995). Continua o autor, afirmando que:

Economicamente, o neoliberalismo fracassou, não conseguindo nenhuma revitalização básica do capitalismo avançado. Socialmente, ao contrário, o neoliberalismo conseguiu muitos dos seus objetivos, criando sociedades marcadamente mais desiguais, embora não tão desestatizadas como queria. Política e ideologicamente, todavia, o neoliberalismo alcançou êxito num grau com o qual seus fundadores provavelmente jamais sonham, disseminando a simples idéia de que não há alternativas para os seus princípios, que todos, seja confessando ou negando, têm de adaptar-se a suas normas. [ANDERSON, 1995].

Na sociedade brasileira, bem como nos países da América Latina, em geral, o neoliberalismo aprofundou as desigualdades estruturais existentes, tanto do ponto de vista econômico, quanto social, cultural e educacional. A desobrigação do Estado com as políticas sociais, ou seja, com a garantia de serviços essenciais básicos, como saúde, educação, trabalho, entre outros, deu margem para que a iniciativa privada ocupasse espaços cada vez mais amplos na vida das pessoas; esses serviços passaram a ser oferecidos por empresas capitalistas preocupadas em comercializar seus produtos num mercado competitivo que prima em satisfazer as necessidades e interesses individuais.

No contexto da educação superior podem-se identificar os sintomas do neoliberalismo na expansão acelerada do ensino privado; na heterogeneidade e diversificação das Instituições de Educação Superior; na oferta e ampliação do ensino a distância, entre tantas outras características.

De acordo com Pires e Reis, as reformas neoliberais impostas nas últimas décadas e, em particular, as reformas educacionais demonstram que a



[...] educação e a educação superior ocupam um papel estratégico no projeto neoliberal. De um lado, de preparação para o trabalho, garantia da formação do trabalhador sob nova base técnica: automação e multifuncionalidade. De outro lado, a consolidação da educação, inclusive a escolar, com função ideológica, de transmitir as idéias liberais. Assim o processo educativo incorpora as idéias de organização social oriundas do projeto neoliberal como a competição, o individualismo, a busca da qualidade etc. (PIRES; REIS, 1999, p. 37).

Nesse contexto – da ideologia neoliberal e das reformas educacionais – se explicitam novas questões para a educação superior brasileira, como o ensino superior noturno que, a partir da década de 1990, começa a aparecer com certa insistência nas políticas governamentais e nas legislações educacionais, como uma das formas de ampliar o acesso das camadas populares a esse nível de ensino.

No entanto, a análise da expansão do ensino superior noturno e do estudante-trabalhador deve tomar como ponto de partida histórico os anos 1960, pois, até essa época, o acesso à educação superior limitava-se às camadas mais favorecidas do ponto de vista econômico. A oferta de vagas e cursos ocorria fundamentalmente pela iniciativa pública e por algumas instituições de caráter confessional, como as Pontifícias Universidades Católicas.

Nos anos 1970 em diante, iniciou-se um intenso processo de expansão e privatização da educação superior. Um dos efeitos da Reforma Universitária de 1968 (Lei nº 5.540, de novembro de 1968), pautada na busca da “eficiência e modernização da universidade”, foi justamente uma espécie de massificação do ensino, que passou a atender uma demanda cada vez mais crescente de jovens das classes médias e classes trabalhadoras assalariadas. *Pari passu* expandiram-se as instituições privadas de perfil empresarial/comercial, cujo objetivo consiste em atender a essa demanda ansiosa em obter um diploma em nível superior, para inserir-se no mercado de trabalho. No entanto, a preocupação imediata dessas IES limita-se ao oferecimento do ensino de graduação, deixando para segundo plano os investimentos em pesquisa, pós-graduação, capacitação de professores, laboratórios e bibliotecas, entre outros.

Nessa conjuntura, as IES encontram ambiente propício para criação e expansão dos cursos noturnos, próprios para abrigarem a demanda de jovens



oriundos do ensino médio, especialmente de escolas públicas, que não conseguem passar nos processos seletivos das universidades públicas e que, na maioria das vezes, já pertencem ao mundo do trabalho. Os dados dos Censos da Educação Superior do INEP ilustram essa realidade: em 1960 registravam-se 222.218 matrículas na educação superior no Brasil; desse total, em torno de 60% vinculavam-se ao setor público enquanto 40% ao setor privado. Em 2004 observa-se um quadro totalmente diferente, pois 71,7% das matrículas atuais concentram-se no setor privado e, apenas, 28,7% no setor público. (SAMPAIO, 2005; INEP, 1999 a 2005).

Com relação ao ensino noturno, os dados também registram uma expansão crescente: em 1999, do total de matrículas, no Brasil, 55,7% vinculavam-se a esse turno, ao passo que 44,3% freqüentavam o período diurno. Em 2005, a tendência da hegemonia do ensino noturno acentua-se ainda mais, pois dos 4.453.156 alunos matriculados no ensino superior, no Brasil, 60,1% concentravam-se no período noturno; e, apenas, 39,9%, no período diurno. (INEP, 2006)

Esses indicadores demonstram o surgimento de uma nova questão a ser pesquisada no âmbito da educação superior, ou seja, o ensino superior noturno, como um dos efeitos das políticas neoliberais, especialmente nos governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) e Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006), períodos privilegiados neste estudo. Isto é, entende-se que a ênfase na expansão de cursos, vagas e matrículas em cursos noturnos é uma das conseqüências oriundas das mudanças e/ou exigências, impostas pelas políticas neoliberais, que desobrigam o Estado de garantir serviços essenciais básicos à população, entre eles, o acesso à escolarização de nível superior, pública e gratuita.

O discurso do acesso ao ensino noturno nas políticas educacionais

A preocupação em ampliar o acesso à educação superior começou a adquirir maior ênfase na Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado, devendo promover o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Com relação ao acesso e à oferta de cursos no período noturno, o artigo 208 explicita: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante **a garantia** de [...] **acesso**

aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística [...]; **oferta de ensino noturno** regular [...].” (BRASIL, 1988, p. 120, grifos nossos).

Percebe-se que a Constituição Federal, por ser mais genérica, não especifica de que forma deve ocorrer essa “garantia de acesso” e nem a “oferta de ensino noturno regular”; também não há menção a programas de permanência dos estudantes nos variados níveis de ensino, fato que se repetirá na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (Lei nº. 9.394/96). Esta, por sua vez, menciona, em seu artigo 4º que:

O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a **garantia de acesso** aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística [...]; **oferta de ensino noturno** regular [...]; oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, **garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola**. (LDB, 1996, p. 8, grifos nossos).

Na LDB, portanto, pode-se vislumbrar a preocupação do legislador com as “condições de acesso e permanência na escola”; no entanto, as políticas educacionais, formuladas no âmbito dos governos neoliberais, continuam enfatizando a necessidade de ampliação do acesso do estudante a todos os níveis de ensino, sem mencionarem as condições para a sua permanência e conclusão dos cursos em que estão matriculados. Em outras palavras, significa afirmar que essas políticas estimularam e apoiaram a expansão desenfreada da educação superior privada, apoiada pelo Estado, respaldando-se na idéia de que o mercado regularia a oferta e a procura desse nível de ensino.

Essa ausência relativa a programas de permanência reflete-se também no Plano Nacional de Educação (2001), que menciona a necessidade de expansão de vagas na educação superior, com ênfase no setor público:

Deve-se assegurar [...], portanto, que o setor público neste processo, tenha uma expansão de vagas tal que, no mínimo, mantenha uma proporção nunca inferior a 40% do total. [...] Ressalte-se a importância **da expansão de vagas no período noturno**, considerando que as universidades, sobretudo as federais possuem espaço para esse fim, destacando a necessidade de se garantir o acesso a laboratórios, bibliotecas e outros recursos que **assegurem ao aluno-trabalhador o ensino de qualidade** a que **têm direito nas**



mesmas condições de que dispõem os estudantes do período diurno. (BRASIL, 2001, p. 97, grifos nossos).

Nota-se que, no Plano Nacional de Educação, aparece explicitamente a expressão “aluno-trabalhador”, com a preocupação de que a educação a ele oferecida tenha a mesma qualidade daquela ministrada aos estudantes do turno diurno, reforçando, portanto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Nessa mesma linha de análise, é importante investigar como os Planos Plurianuais⁵ (PPA) dos governos de Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva⁶ incorporaram a categoria “acesso à educação superior” e se explicitam ou indicam a necessidade de programas de permanência do estudante matriculados nos cursos de graduação.

O primeiro PPA do governo de Fernando Henrique Cardoso (1996-1999), intitulado “Brasil em Ação” destaca como premissa básica, a “[...] consolidação da estabilização da economia e a inovação do planejamento governamental, privilegiando parcerias: União, Estados, Municípios e setor privado.” (BRASIL, 2007a). Tendo como estratégia de ação a “[...] construção de um Estado moderno e eficiente [...]”, o PPA baseia suas ações no sentido de atingir o “[...] **aumento da eficiência do gasto público**, com ênfase na **redução de desperdícios** e no aumento da qualidade e da produtividade dos serviços [...]”. Menciona também a “[...] reformulação e **fortalecimento da ação reguladora do Estado.**” (BRASIL, 2007a). A “[...] melhoria educacional, com ênfase na educação básica, aparece em duas estratégias denominadas “Redução dos Desequilíbrios Espaciais e Sociais” e “Inserção Competitiva e Modernização Produtiva.” Por sua vez, a educação superior consta apenas na descrição das ações e dos projetos do PPA: “As ações no ensino superior visam **fortalecer as instituições públicas**, objetivando a consolidação da capacidade científica e tecnológica e a formação de recursos humanos, para torná-las elemento essencial na modernização da sociedade e no desenvolvimento sócio-econômico.” (BRASIL, 2007a).

Com relação à qualidade e a equidade, o Plano afirma que:

Tais objetivos serão atingidos mediante gestão eficiente e eficaz dos recursos, o exercício da autonomia plena das instituições públicas, a utilização de mecanismos de **aferição da qualidade do ensino**, o estímulo à criatividade e inovação do ensino, da pesquisa e da extensão, a **maior equidade no acesso**, o fortalecimento da



pós-graduação e da excelência acadêmica, bem como a **diferenciação dos modelos institucionais** no sistema de ensino superior de um modo geral. No tocante ao conjunto das instituições privadas, deverão ser implantados procedimentos de avaliação com vistas ao recredenciamento periódico, como requisito para a **elevação da qualidade e eficiência**. Será fortalecido o Programa de Crédito Educativo mediante novo sistema de financiamento que conduza à ampliação do atendimento. (BRASIL, 2007a, grifos nossos).

Por sua vez, o segundo PPA do governo de Fernando Henrique Cardoso, denominado “**Avança Brasil**” para o período de 2000 a 2003, assume como premissa básica,

[...] a necessidade de criar um ambiente macroeconômico favorável ao crescimento sustentado. [...] A expectativa do governo é viabilizar um horizonte mais rico em informações, para a tomada de decisões, e **promover parcerias entre o setor público e a iniciativa privada no interesse do País**. (BRASIL, 2007c, grifos nossos).

286 Novamente a ênfase aloca-se na educação básica; destaca-se a **democratização do ensino** nos países mais avançados, como fator de desenvolvimento e prioriza-se o investimento no ensino fundamental, colocando-se como meta principal a sua conclusão.

Quanto à educação superior, encontra-se inserida no “Programa de Desenvolvimento do Ensino de Graduação”, indicando que “[...] o crescimento do número de estudantes, de 1,4 milhão, em 1981, para 2,9 milhões, em 1999, é ainda insuficiente mediante a demanda” (BRASIL, 2007c). Reconhece-se, portanto, que a expansão de matrículas se deu no setor privado e a qualidade de ensino deveria ser melhorada. As medidas propostas para sanar o problema é a avaliação, por meio do Exame Nacional de Cursos, bem como **a ampliação de vagas**, via Financiamento Estudantil (FIES).

A intenção é contribuir para que, até 2010, pelo menos uma pessoa em cada três, na faixa de 18 a 24 anos, esteja matriculada no ensino superior. Para tanto, é preciso capacitar docentes, conceder crédito educativo a alunos carentes **e criar novas modalidades de ensino, como é o caso da educação à distância**. (BRASIL, 2007c, grifos nossos).



O Plano Plurianual do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, denominado “Gestão Pública para um Brasil de Todos” (2004 a 2007), evidencia como uma das “Estratégias de Longo Prazo”, a “[...] **inclusão social** e desconcentração da renda com crescimento do produto e do emprego.” No tema “Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais”, aparece explicitamente a preocupação em “Ampliar o nível e a qualidade da escolarização da população, promovendo o **acesso universal à educação** e ao patrimônio cultural do país.” (BRASIL, 2004, grifos nossos). Os Programas do PPA que se relacionam com a educação superior são:

- “Democratizando o Acesso à Educação Profissional, Tecnológica e Universitária” que enfatiza a necessidade de:

Ampliar a oferta da educação profissional, tecnológica e da educação superior, com melhoria da qualidade, incorporando novos contingentes sociais ao processo de formação profissional, tecnológica e universitária, **visando democratizar o acesso às oportunidades de escolarização**, formação, trabalho e desenvolvimento humano, **promovendo inclusão social** a amplas camadas da população brasileira e contribuindo para reduzir as desigualdades regionais. (MEC, 2007, grifos nossos).

- “Universidade do Século XXI”, que insiste na proposta de “Reformar a Educação Superior”,

[...] e estruturar as instituições federais de ensino, preparando-as para as tendências de futuro, **ampliando com qualidade o acesso ao ensino de graduação** e pós-graduação, à pesquisa e à extensão, disseminando o conhecimento e promovendo condições para o desenvolvimento sustentável do País, com vistas às transformações sociais pelas quais deve passar, necessariamente, nos próximos anos. (MEC, 2007, grifos nossos).

No segundo mandato do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, é importante ainda mencionar o Plano de Desenvolvimento da Educação (2007), no qual o ensino noturno é apresentado como alternativa para o aumento de vagas nas IES públicas:



Ampliar o acesso ao ensino superior é uma das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) que permitirá dobrar o número de alunos nas salas de aula das universidades públicas federais. Para receber recursos previstos no PDE, as universidades federais precisarão apresentar projetos de reformulação que incluam, além do aumento de vagas, medidas como a **ampliação** ou **abertura de cursos noturnos**, a redução do custo por aluno, a flexibilização de currículos, a criação de novas arquiteturas curriculares e ações de combate à evasão. (MEC, 2007, grifos nossos).

Percebe-se a ênfase com a ampliação do acesso, especialmente por meio das universidades públicas federais, incluindo aumento de vagas para o dobro de alunos já existentes e a abertura e/ou ampliação de cursos noturnos. Apesar da ênfase na ampliação de cursos no período noturno em IES públicas, os dados evidenciam que essa expansão ocorreu majoritariamente no setor privado.

Esta também é a tônica presente no Decreto Presidencial n. 6.096, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), cujo objetivo consiste em “[...] criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior [...] nas universidades federais.” (BRASIL, 2007b, p. 1). De acordo com o Decreto, uma das diretrizes do REUNI prevê a “[...] redução das taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e aumento de vagas de ingresso, **especialmente no período noturno.**” (BRASIL, 2007b, grifos nossos).

Na perspectiva do PDE e principalmente do REUNI⁷, as universidades federais seriam responsáveis pela abertura de novas vagas e cursos no período noturno, contribuindo com as metas de desenvolvimento do país, preconizadas nos Planos Plurianuais.

Indicadores do acesso do estudante-trabalhador ao ensino noturno

Nesse item, serão analisados os dados da educação superior no Brasil e nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, com ênfase para os indicadores do ensino noturno, objeto de análise deste artigo.



Tabela 1 – Percentagem de Matrículas em Cursos de Graduação segundo Turno – Brasil, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso – 1991 1996, 2005

UF	Ano do Censo	Total	Diurno	%	Noturno	%
BR	1991	1.565.056	703.280	44,94	861.776	55,06
	2005	4.453.156	1.775.401	39,87	2.677.755	60,13
CO	1991	98.065	40.224	41,02	57.841	58,98
	2005	370.203	156.570	42,29	213.633	57,71
MS	1991	18.012	4.857	26,97	13.155	73,03
	2005	65.336	24.103	36,89	41.233	63,11
MT	1991	12.566	5.298	42,16	7.268	57,84
	2005	68.563	24.963	36,41	43.600	63,59

Fonte: INEP/MEC, 2006

289

Analisando-se os dados da Tabela 1 identificam-se aspectos significativos em relação aos turnos diurno e noturno, no Brasil, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso apontando questões que merecem ser destacadas:

- O Brasil, em 1991, apresentava 45% das matrículas no período diurno e 55% no noturno; em 2005 esses percentuais registram diminuição no período diurno, que registra 40% de matrículas e crescimento no noturno com 60% do total;
- Em Mato Grosso do Sul os números indicam uma tendência diferente, pois 27% das matrículas, em 1991, estavam vinculadas ao período diurno e 73% no noturno; no entanto, em 2005, as matrículas no diurno aumentam para 37% e diminuem no período noturno, para 63%;
- No estado de Mato Grosso a tendência revela-se de forma semelhante à do Brasil, isto é, diminuição do percentual das matrículas diurnas, de 42% em 1991 para 36%, em 2005, e aumento no período noturno, de 57% em 1991 para 63% em 2005.

Os dados indicam situações semelhantes nos dois estados pesquisados, mas com pequenas diferenças que merecem reflexão mais aprofundada. De acordo com a Tabela 2, em Mato Grosso, do total de 68.563 matriculados em 2005, 36 % eram de IES públicas (24.218) e 64 % em IES privadas (44.345) e, em Mato Grosso do Sul, do total de 65.336 estudantes, 34 % estavam matriculados em IES públicas (22.113) e 66 % nas IES privadas (43.223). A diferença se revela quando se analisam os dados por turno, pois em Mato Grosso, do total das matrículas nas IES públicas, aproximadamente 60% (14.277) concentram-se no turno diurno, enquanto 41% (9.941) vinculam-se ao turno noturno.

Tabela 2 – Matrículas por Turno – por Categoria Administrativa
Mato Grosso e Mato Grosso do Sul 2005

Mato Grosso					
Categoria Administrativa	Total	Diurno		Noturno	
		N	%	N	%
Pública	24218	14277	58,95	9941	41,05
Privada	44345	10686	24,1	33659	75,9
Total	68563	24963	36,41	43600	63,59
Mato Grosso do Sul					
	Total	Diurno		Noturno	
		N	%	N	%
Pública	22113	10734	48,5	11379	51,5
Privada	43223	13369	30,9	29854	69,1
Total	65336	24103	36,89	41233	63,11

Fonte: INEP/MEC, 2006



No estado de Mato Grosso do Sul a relação é inversa, pois das matrículas no setor público, 51,5% (11.379) concentram-se no período noturno, ao passo que 48,5% vinculam-se ao período diurno. Esse fato evidencia que no estado de Mato Grosso do Sul, o setor público expandiu o número de matrículas no período noturno, enquanto em Mato Grosso elas são mais significativas no período diurno. Pode-se com isso afirmar que Mato Grosso do Sul atendeu de forma mais imediata às orientações das políticas oficiais que pressionam para a expansão das vagas noturnas no setor público? A resposta exige análises mais aprofundadas e observação dos dados do Censo da Educação Superior nos próximos anos, para verificar se essa tendência se confirma.

Em relação ao setor privado, embora os dois estados apresentem hegemonia das matrículas no período noturno, em Mato Grosso do Sul essa relação é menor, registrando 70% nesse turno e 30% no diurno, enquanto em Mato Grosso a relação é de 76% no noturno e 24% no diurno. Essa coerência dos dados no setor privado está diretamente relacionada aos do setor público, conforme comentado anteriormente.

Com relação às matrículas por turno e organização acadêmica, outro dado é revelador das características do ensino noturno em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Conforme a Tabela 3, verifica-se a preponderância das matrículas nas **universidades**, nos dois estados, e as **instituições não-universitárias** concentram menor número, indicando, provavelmente, a preferência do alunado por uma vaga numa instituição que, em tese, deveria atender ao critério da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. A análise detalhada dos dados do Censo da Educação Superior do INEP (2006) indica que, em 2005, em Mato Grosso, 50,9% (34.937) das matrículas estavam vinculadas às universidades (UFMT, UNEMAT, UNIC), duas públicas e uma privada. As outras 49,1% (33.626) estavam registradas nas **instituições não-universitárias** (Centro Universitário, Faculdades, Escolas e Institutos e Centro de Educação Tecnológica). No entanto, ao se observarem os índices das matrículas no período diurno e no noturno a realidade se modifica, pois, do total de matrículas no turno diurno, em Mato Grosso, 76,2% (19.029) pertenciam às **universidades**; e 23,8% (5.934), às **instituições não-universitárias**; já no período noturno, são essas instituições que concentram maior número de matrículas, 63,6% (27.692) e apenas 36,4% (15.908) estavam nas **universidades**. O dado que chama mais a atenção no estado de Mato Grosso refere-se às duas universidades públicas: enquanto a Universidade Federal de

Mato Grosso (UFMT) registrava 72,87% (10.006) de matrículas no período diurno e apenas 27,13% (3.725) no noturno, a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) apresentava o inverso: 61,26% (5.754) de matrículas no diurno e 38,74% (3.638) no noturno.

Tabela 3 – Matrículas por Turno – por Organização Acadêmica
Mato Grosso e Mato Grosso do Sul 2005

Organização Acadêmica	Mato Grosso					Mato Grosso do Sul				
	Total	Diurno		Noturno		Total	Diurno		Noturno	
		N	%	n	%		N	%	n	%
Univ. Federal	13731	10.006	72,87	3725	27,13	15582	7853	50,3	7729	49,7
Univ. Estadual	9392	3638	38,74	5754	61,26	6531	2881	44,1	3650	55,9
Univ. Particular	–	–	–	–	–	10628	5063	47,6	5565	52,4
Univ. Comunit. Filant. Confessionais	11814	5385	45,58	6429	54,42	9112	4842	53,1	4270	46,9
Subtotal Universidades	34937	19029	54,4	15908	45,6	41853	20639	49,3	21214	50,7
Centros Universitários	12120	3795	31,31	8325	68,69	8187	2567	31,3	5620	68,7
Facul. Integradas	5740	149	2,60	5591	97,40	5525	107	2,0	5418	98,0
Fac. Escolas e Institutos	15157	1493	9,85	13664	90,15	9771	790	8,1	8981	91,9
CEFET	609	497	81,61	112	18,39	–	–	–	–	–
Subtotal IES não Universitárias	33626	5934	17,7	27692	82,3	23483	3464	14,7	20019	85,3
Total Geral	68563	24963	36,4	43600	63,6	65336	24103	36,8	41233	63,2

Fonte: INEP/MEC, 2006

No estado de Mato Grosso do Sul, os dados do Censo demonstram situações com algumas diferenças, como por exemplo, as matrículas em **universidades** correspondem a 64% (41.853), enquanto nas **instituições não-universitárias** o percentual é de 36% (23.483). Com relação aos turnos,



observa-se que, do total de alunos matriculados no diurno, (24.103), 85,6% estão nas **universidades**, o que corresponde a 20.639 estudantes, enquanto apenas 14,4% (3.464) estão nas **instituições não-universitárias**. O turno noturno registra uma relação quase equilibrada, com 51,5% (21.214) de matrículas nas **universidades** e 48,5% (20.019) nas **instituições não-universitárias**, indicando que em Mato Grosso do Sul, nas universidades, o ensino noturno tem quase o mesmo número de matriculados daquele registrado em outras IES não-universitárias. Outra diferença em relação ao estado de Mato Grosso refere-se à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) que, assim como no próprio estado, possui uma relação equilibrada de matrículas no período diurno, com 50,3% (7.853) e o noturno com 49,7% (7.729) alunos matriculados. Outra diferença refere-se às matrículas na única IES confessional, comunitária e filantrópica do estado de Mato Grosso do Sul, que registrou, em 2005, maior percentual de matrículas no diurno, 53,1% (4.842) e 46,9% (4.270) no noturno, o que contraria a tese de que o ensino privado é majoritariamente noturno, embora ainda seja uma pequena diferença.

A Tabela 3 permite ainda mais uma análise comparativa: em Mato Grosso, do total de matrículas nas universidades (34.937), 54,4% estão no período diurno; e 45,6% no noturno; no entanto, em Mato Grosso do Sul observa-se pequena diferença em favor do período noturno, que registra 50,7% de matrículas, contra 49,3% no diurno. Com relação às **instituições não-universitárias**, ocorre exatamente o contrário nos dois estados analisados: em Mato Grosso, em 2005, 82,3% (27.692) das matrículas nessas IES concentrava-se no período noturno, ao passo que apenas 17,7% (5.934) alocavam-se no período diurno. Em Mato Grosso do Sul essa diferença era ainda maior: 85,3% (20.019) no período noturno e 14,7% no diurno.

Esses dados remetem a outro questionamento: em que cursos ou áreas de conhecimento estão matriculados os alunos dos cursos noturnos?

Em 2005, de acordo com os dados do Censo da Educação Superior do INEP (2006), os cursos de graduação presenciais, tanto em Mato Grosso como em Mato Grosso do Sul concentravam-se nas **universidades**: em Mato Grosso, do total de 426 cursos, 222 (52%) eram ofertados por suas três universidades, que também concentravam 51% das matrículas; em Mato Grosso do Sul, do total de 360 cursos, 214 (59%) eram oferecidos pelas quatro universidades do estado, que concentravam 69% das matrículas.

Nesse sentido, as análises seguintes sobre área de conhecimento, segundo a categoria administrativa e turno levarão em consideração os dados relacionados às **universidades**, por concentrarem o maior percentual de cursos e matrículas.

No estado de Mato Grosso, a área que concentrou maior número de matrículas no setor público é a **Educação**, na qual se observa um movimento crescente de expansão: em 1991 eram 474 matrículas, passando para 11.693 em 2005; desse total, 6.698 eram matrículas no noturno e 4.995 no diurno. A segunda área nesse setor é a de **Ciências Sociais, Negócios e Direito**, com 4.872 matrículas, sendo 2163 no noturno e 2.709 no diurno; a terceira área é a da **Agricultura e Veterinária**, cujo total de matrículas, 1.823, em 2005, concentrava-se somente no período diurno.

No setor privado, em Mato Grosso, nas universidades, a maior área é a de **Ciências Sociais, Negócios e Direito**, que não registrava nenhuma matrícula em 1991, mas em 2005 detinha 6.450 alunos. Desses, 4.301 eram do período noturno; e 2.149, do período diurno. A segunda área a concentrar maior número de matrículas em Mato Grosso é a de **Saúde e Bem-Estar Social**, com 2.801 alunos; no entanto, a sua oferta é quase exclusivamente no período diurno, com 2.500 matrículas, enquanto o diurno detém apenas 301 matriculados. Já a terceira área se revela diferente: dos 1.056 alunos matriculados nas áreas de **Ciências, Matemática e Computação**, 865 estão no noturno e apenas 191 no diurno. A **Educação**, diferentemente do setor público, é a quarta área, com apenas 430 alunos matriculados e todos no período noturno.

Essa situação é semelhante à realidade de Mato Grosso do Sul, em que a área da **Educação** também aparece em quarto lugar no setor privado, com a diferença que essa área registra matrículas no período diurno, ou seja, do total de 1.528 matrículas, 887 estão no noturno; enquanto 641, no diurno. A área que registra o maior número de matrículas no setor privado, nesse estado, é a de **Ciências Sociais, Negócios e Direito**, com 9.013 matrículas, sendo 5.927 no noturno e 3.086 no diurno, situação semelhante à de Mato Grosso. Já a terceira área do setor privado, em Mato Grosso do Sul, é preponderantemente diurna, pois, dos 4.064 alunos matriculados nos cursos de **Saúde e Bem-Estar Social**, 3.468 estão concentrados no período diurno, enquanto apenas 596 estão no noturno.



Com relação ao setor público, nas universidades, em Mato Grosso do Sul, a maior área é a da **Educação**, que concentra 8.813 matrículas; dessas, a maior parte está alocada no período noturno, com 5.438 alunos, enquanto o diurno aparece com 3.378 matrículas. A segunda área, assim como em Mato Grosso, também é a de **Ciências Sociais, Negócios e Direito**, com 5.819 matrículas, sendo 3.904 no noturno e 1.915 no diurno. Apenas na terceira área é que a situação se modifica, pois enquanto para o estado de Mato Grosso ela está vinculada à **Agricultura e Veterinária** (que é ofertada apenas no período diurno), em Mato Grosso do Sul registra-se a área de **Ciências, Matemática e Computação** em terceiro lugar, com 2.486 matrículas, distribuídas em 1.248 noturnas e 1.202 diurnas.

De todos esses dados, pode-se inferir que a oferta de cursos que exigiram práticas de laboratório e período integral de dedicação do aluno ao curso, está vinculada ao período diurno e, principalmente nas universidades públicas, destacando-se as áreas de **Engenharia, Agricultura e Saúde** que, em Mato Grosso, são oferecidas exclusivamente no turno diurno; situação semelhante à do estado de Mato Grosso do Sul.

Conclui-se, desses dados, que a oferta de cursos noturnos no setor público, tanto em Mato Grosso, como em Mato Grosso do Sul vincula-se, com maior preponderância, à área de Educação (incluindo aqueles voltados para a formação de professores); a segunda concentra-se na área de Ciências Sociais, Negócios e Direito, o que significa que as oportunidades de o estudante-trabalhador ter acesso a cursos que não sejam vinculados à área de Educação ou à de Ciências Sociais, Negócios e Direito são bem menores no setor público, o que o leva a procurar alternativas no setor privado.

Sobre esse aspecto, é importante observar as análises efetuadas por Barreiro e Terribilli Filho nas quais demonstram, por meio do estudo da realidade do ensino noturno das universidades públicas estaduais paulistas: UNESP, USP e UNICAMP, que:

A discrepância quantitativa entre as áreas é evidente, o que ratifica críticas efetuadas por algumas entidades que o acesso e a escolha por cursos noturnos ainda apresenta limitações, pois, a maior oferta de vagas ocorre nas áreas de conhecimento socialmente menos valorizadas. (BARREIRO; TERRIBILLI FILHO, 2007, p. 95).

No artigo, intitulado “Educação superior no período noturno no Brasil: políticas, intenções e omissões”, os autores analisam em que medida as três universidades públicas estaduais paulistas atendem à exigência da Constituição do Estado de São Paulo, “[...] sentido de se ofertar pelo menos em terço do total de suas vagas [...]” no período noturno e concluem que essa determinação constitucional está sendo plenamente atendida, pois “[...] 34,7% das vagas são para o período noturno [...].” (BARREIRO; TERRIBILLI FILHO, 2007, p. 81). Entretanto, demonstram também um grande desequilíbrio entre as áreas de conhecimento, tendo em vista que “[...] a área de ciências biológicas está muito aquém de um terço (19,1%), a de ciências exatas está próxima a um terço, com 29,6% e a de ciências humanas excede a meta com 48,3%, possibilitando assim, compensar numericamente a carência nas demais áreas.” (BARREIRO; TERRIBILLI FILHO, 2007, p. 95).

Esse aspecto leva à reflexão sobre o significado das políticas que enfatizam a ampliação do acesso à educação superior com ênfase no ensino noturno. João Ferreira de Oliveira e Afrânio Catani analisam a questão da democratização do acesso e da inclusão na educação superior e as contradições do discurso presentes nas políticas educacionais. Os autores afirmam que:

[...] falar sobre a democratização do acesso e a inclusão na educação superior implica em estabelecer políticas que tocam variados atores sociais. Além disso, deve-se notar que a inspiração de uma política de matiz popular pode ser uma preocupação de movimentos sociais e, ao mesmo tempo, de organismos multilaterais postos, paradoxalmente, sob suspeição pelos próprios movimentos sociais. (OLIVEIRA; CATANI, 2007, p. 5).

Fica evidente o caráter ambíguo das categorias “acesso” e “inclusão”, pois ao mesmo tempo que são preconizadas pelas políticas educacionais e pelos organismos internacionais, significa também uma conquista dos movimentos sociais, ou seja, é uma solicitação presente nas lutas desses movimentos que lutam pela garantia de direitos, em uma sociedade profundamente desigual. No entanto, pelas análises aqui efetuadas, fica claro que a categoria “inclusão” na educação superior é compreendida, basicamente, como a garantia de acesso a um curso de graduação. É nesse contexto que o ensino noturno vem sendo enfatizado nos programas de governo, como meio de ampliar as



vagas e as possibilidades de acesso à educação, inclusive para alunos que trabalham no período diurno, havendo uma quase omissão a programas de efetiva permanência.

Nesse sentido, deve-se questionar até que ponto as políticas de acesso garantem, de fato, a democratização da educação superior, modificando estruturalmente os indicadores analisados nesse item. Para Clarissa Neves, Leandro Raizer e Rochele Fachinetto, em texto intitulado "Acesso, expansão e equidade na educação superior: novos desafios para a política educacional brasileira", essas questões devem ser discutidas tomando por base três aspectos essenciais:

a) o processo de expansão do ensino superior tem assegurado maior acesso à educação superior de qualidade? b) em que medida a diferenciação da oferta de oportunidades de educação pós-secundária e superior podem facilitar a democratização do acesso? c) como e em que extensão as políticas afirmativas e de inclusão social estimulam a democratização do acesso? (NEVES; RAIZER; FACHINETTO, 2007, p.142-143).

Considerações finais

Os documentos das políticas educacionais e os dados do Censo da Educação Superior, analisados ao longo desse estudo, demonstram que são muitos os desafios colocados para a educação superior no Brasil. Um dos aspectos que deve ser levado em consideração é que, apesar de as políticas públicas induzirem à expansão do acesso, esta não tem influenciado para alterar, de maneira significativa, a Taxa de Escolarização Líquida⁸. O Brasil registrava, em 2005, 11,2% de escolarização líquida, correspondendo aos jovens de 18 a 24 anos matriculados na educação superior; em Mato Grosso do Sul o índice era de 13,9% e Mato Grosso apresentava apenas 10% de escolarização de nível superior. Isso significa que, para se atingir a meta de 30% , até o ano de 2011 , prevista no Plano Nacional de Educação, há muito a percorrer.

Para Dilvo Ristoff e Elieser Pacheco (2004, p. 8-9), quatro grandes obstáculos se colocam para o Brasil alcançar esse índice: a) a "[...] a relação

candidato/vaga nas instituições privadas[...]”, de 1,6, em 2004; b) “[...] o grande número de vagas ociosas no setor privado, chegando a mais de 550mil em 2002 [...]”; c) o fato de que 90% das instituições de educação superior pertencerem ao setor privado e, d) “a renda familiar média dos alunos que hoje freqüentam o ensino médio é 2,3 vezes menor [...] do que a das famílias dos atuais universitário[...]”. Desse modo, concluem os autores, evidencia-se que “[...] a expansão pelo setor privado está próxima do esgotamento [...] e que, além disso, a possibilidade de inclusão de cerca de nove milhões de estudantes que concluem o ensino médio, deve passar “[...] pelas políticas de fortalecimento do setor público.”

A expansão do acesso do ensino noturno, por meio das instituições públicas federais, aparece como uma das alternativas viáveis, pois utilizariam recursos e instalações físicas já existentes nessas IES. Os autores argumentam que:

Se, por um lado, os dados parecem mostrar de forma inequívoca que o setor privado tornou-se a principal oportunidade de acesso à educação superior para o aluno trabalhador, eles demonstram, também, o quanto a capacidade instalada das IES públicas permanece ociosa durante a noite, deixando fechadas as suas portas para indivíduos que precisam trabalhar durante o dia para conseguirem o seu sustento. (RISTOFF; PACHECO, 2004, p 12).

Não obstante os esforços empreendidos para a inclusão de estudantes trabalhadores na educação superior, conclui-se, com base nos dados investigados, que essa inclusão ainda é excludente, na medida em que o setor privado continua sendo a porta de entrada mais concreta para o acesso ao nível superior. Mesmo no setor público, as alternativas para o ingresso estão vinculadas aos cursos das áreas de Educação e Ciências Sociais, Negócio e Direito, o que restringe as possibilidades de acesso a cursos de período integral e mais concorridos, como os da área da Saúde, por exemplo.

Diante dos dados apresentados e das análises aqui empreendidas, pode-se considerar que a educação superior no Brasil, continua sendo elitista e excludente. De acordo com informações do Observatório Universitário (NUNES; MOLHANO, 2004), os estudantes matriculados, nesse nível de ensino, apresentavam renda mensal familiar em torno de R\$ 3.000 (três mil reais). A população entre 18 e 24 anos que cursava o ensino superior tinha



uma renda mais alta que a média, de quase R\$ 3.200 (três mil e duzentos reais), e os estudantes com idade acima de 24 anos tinham uma renda menor do que a média, de aproximadamente R\$ 2.800 (dois mil e oitocentos reais). Todas essas três faixas de renda (a média total, a média daqueles na idade certa e a média daqueles fora da idade) eram maiores do que a renda média dos jovens entre 18 e 24 anos que estavam fora da educação superior. Observe-se, ainda, que 70% dos estudantes de educação superior no Brasil tinham uma renda familiar acima de 8 salários mínimos e apenas 30% daqueles que estavam excluídos desse nível de ensino possuíam uma renda superior a 8 salários mínimos. (NUNES; MOLHANO, 2004).

Ao se levar em consideração os jovens com idade entre 18 a 24 anos matriculados na educação superior, no ano de 2006, percebe-se que a situação de exclusão permanece como um dos grandes desafios para as políticas públicas de Estado. De 24.285.150 jovens brasileiros nessa faixa etária, apenas 12,1% estavam matriculados em alguma Instituição de Educação Superior, ou seja, 2.930.311 estudantes, do total de 4.676.646 jovens matriculados em 2006. (INEP/MEC, 2007) Outro fator que agrava o processo de exclusão continua referindo-se ao turno, pois a iniciativa privada detém 70% de suas matrículas no período noturno, enquanto as IES públicas possuem 37% de estudantes em cursos nesse mesmo turno. Isso significa que, apesar de estimular e induzir a expansão do acesso de estudantes-trabalhadores nos cursos noturnos, o Estado, pelo viés público, não consegue atender a essa demanda. Ao contrário, é o mercado, por meio das instituições particulares no sentido estrito, ou seja, aquelas com finalidades lucrativas, que se colocam como única opção aos jovens das classes trabalhadoras. (INEP/MEC, 2007).

Sobre esse aspecto, Ristoff (2008, p) afirma que “[...] baseada no trinômio da expansão-diversificação-privatização, a educação superior brasileira continua excludente e inacessível a uma parcela significativa da população brasileira, em especial para os jovens das classes trabalhadoras”.

Outro estudo importante sobre a realidade atual da educação superior no Brasil segue nessa mesma direção. O documento “Políticas Sociais – Acompanhamento e Análise” do IPEA (2007), afirma que o grande “desafio neste nível de ensino é a democratização do acesso” e que essa democratização “pressupõe não apenas a oferta de vagas, mas também a viabilidade de preenchimento pelos potenciais demandantes.”

Para a efetiva democratização, além disso, são necessárias políticas que favoreçam não só a permanência nos cursos de graduação, bem como a sua manutenção. Programas pontuais e focalizados ou “compensatórios” são importantes, pois contribuem para esses dois fatores: manutenção e permanência. No entanto, são necessárias políticas de Estado que se constituam como direitos assegurados aos jovens que não conseguem, por seu esforço individual, como preconizam as políticas neoliberais, ter acesso a um curso superior. Colocar no jovem a responsabilidade de enfrentar individualmente a difícil corrida pelo acesso a uma vaga, especialmente pública, é deixar de reconhecer as contradições inerentes à sociedade desigual e excludente, como a brasileira, que figura entre os países da América Latina com um dos mais baixos índices de desenvolvimento educacional. Conforme Relatório da UNESCO (2008), o Brasil apresenta índice de 0,901, abaixo de vários países da América Latina, como por exemplo, Argentina (0,979), Chile (0,969), Uruguai (0,948), Venezuela (0,931), Equador (0,917), Bolívia (0,913) e Paraguai (0,902).

Notas

- 1 O GEPPES é coordenado pela Professora Dra. Mariluce Bittar (UCDB); vincula-se ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) e está cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq. Para mais informações acessar o site: <http://www5.ucdb.br/mestrados/geppes/>
- 2 A Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação foi fundada em 1976 e congrega sócios institucionais (Programas de Pós-Graduação em Educação) e sócios individuais (pesquisadores em educação, professores e estudantes de pós-graduação). É constituída por 24 (vinte e quatro) Grupos de Trabalho, entre eles, o GT 11, denominado Política de Educação Superior, criado em 1982, sendo um dos primeiros a serem instituídos pelos sócios da ANPEd, em sua 5ª Reunião Anual. Mais informações sobre a ANPEd, acessar: <http://www.anped.org.br> e para conhecer melhor o GT Política de Educação Superior, visitar o site: <http://www.anped11.uerj.br/>
- 3 A Rede Universitas/Br constitui-se de um grupo de pesquisadores de várias IES e de todas as regiões brasileiras que estudam as políticas de educação superior; é coordenada nacionalmente pela Profª Dra. Marília Morosini e possui inúmeros trabalhos publicados sobre a temática. As pesquisas desenvolvidas no âmbito da Rede Universitas/Br são financiadas pelo CNPq, pelas Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa e pelas próprias Universidades em que se vinculam os pesquisadores. Para mais informações acessar o site: <http://www.pucrs.br/faced/pos/universitas/>
- 4 Consultar especificamente: <http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/default.asp>



- 5 Os Planos Plurianuais consistem em uma exigência legal, estabelecida no artigo 165 da Constituição Brasileira, que estabelece como competência do Poder Executivo, a elaboração do plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais relativos às despesas da administração pública federal. (BRASIL, 1988).
- 6 Privilegiam-se, neste artigo, os períodos de governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) e Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) pelo fato de terem incorporado, com maior ênfase, nos programas de governo e nas legislações educacionais, a questão do ensino superior noturno e a necessidade de ampliar o acesso a estudantes-trabalhadores. Não se ignora, no entanto, que essas duas “categorias”, conforme anunciado na Introdução deste artigo, fazem parte das conseqüências das políticas implantadas no âmbito das reformas do Estado na perspectiva neoliberal.
- 7 Não é intenção das autoras analisarem, neste artigo, as conseqüências do REUNI, mas entende-se que essa questão deve ser examinada, posteriormente, após algum tempo de implantação do Programa, atentando para os seus possíveis desdobramentos no que diz respeito não só à expansão dos cursos noturnos nas Instituições Federais de Educação Superior, mas em relação a todos os outros aspectos: evasão; vagas ociosas; contratação de docentes, entre outros.
- 8 A Taxa de Escolarização Líquida diz respeito ao percentual de matrícula em determinado nível de ensino e com idade adequada para cursá-lo, em relação à população na faixa etária adequada para cursar tal nível de ensino.

Referências

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo. (Org.). **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. p. 09-23. Disponível em: <http://www.cefetsp.br/edu/eso/globalizacao/balanco-neolib.html>. Acesso em: 25 nov. 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados/Coordenação de Publicações, 1988.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Estabelece o Plano Nacional de Educação. Brasília: 2001. Presidência da República. Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>. Acesso em: 4 out. 2007.

_____. PPA 1996/99. **Ações e projetos do plano plurianual**. Educação. Brasília, 1995b. Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/planejamento_investimento/conteudo/PPA1996/acoes_e_projetos.htm. Acesso em: 20 maio 2007a.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Plano Plurianual 2004-2007**: relatório de avaliação – exercício 2004. Brasília: MP, 2004.

_____. **Decreto Presidencial nº. 6.096**, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília, 2007b.

_____. **PPA 2000-2003**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/Internet/orcament/Principal/exibe.asp?idePai=689&cadeia=1@10:Plano%20Plurianual%20-%20PPA>. Acesso em: 4 out. 2007c.

BARREIRO, Iraíde Marques de; TERRIBILI FILHO, Armando. Educação superior no período noturno: políticas, intenções e omissões. **Ensaio**, Rio de Janeiro, v.15, n. 54, p. 81-102, 2007.

IBGE/PNAD. **Taxa de escolarização bruta e líquida** (2005). Brasília: MEC/INEP, 2006.

INEP/MEC. **Sinopses estatísticas da Educação Superior**: graduação-1999; 2000; 2001; 2002; 2003; 2004; 2005; 2006. Brasília: MEC, 2000; 2001; 2002; 2003; 2004; 2005. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/default.asp>. Acesso em: 16 nov. 2008.

_____. **Censo da Educação Superior – 2006**. Brasília: INEP, dez. 2007. Disponível em: www.inep.gov.br. Acesso em: 16 nov. 2008.

MEC. **Plano de Desenvolvimento da Educação**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=content&task=view&id=593&Itemid=910&sistemas=1>. Acesso em: 21 set. 2007.

IPEA. **Boletim Políticas Sociais** – acompanhamento e análise. Brasília, (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), n. 13, 2007. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/default.jsp>. Acesso em: 16 nov. 2008. (Edição Especial).

NEVES, Clarissa; RAIZER, Leandro; FACHINETTO, Rochele. Acesso, expansão e equidade na educação superior: novos desafios para a política educacional brasileira. **Sociologias**. Porto Alegre, n. 17, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo>. Acesso em: 2 out. 2007.

NUNES, Edson; MOLHANO, Leandro. **A outra reforma universitária para a sociedade do conhecimento**. Rio de Janeiro: Observatório Universitário, 2004.



OLIVEIRA, João Ferreira de; CATANI, Afrânio Mendes. **Democratização do acesso e inclusão na educação superior no Brasil**. Brasília: MEC/INEP, 2007. (no prelo).

PIRES, Marília F. de Campos; REIS, José R. Tozoni. Globalização, neoliberalismo, universidade: algumas considerações. **Interface** – Comunicação, Saúde, Educação, São Paulo (UNESP), v. 3, n. 4, p. 29-39, 1999.

RISTOFF, Dilvo; PACHECO, Elieser. **Educação superior**: democratizando o acesso. Brasília: MEC/INEP, 2004.

RISTOFF, Dilvo. Educação Superior no Brasil – 10 anos pós-LDB. In: BITTAR, Mariluce; OLIVEIRA, João Ferreira de; MOROSINI, Marília. **Educação Superior no Brasil** – 10 anos pós-LDB. Brasília: INEP/MEC, 2008.

SAMPAIO, Helena. **Ensino superior no Brasil**: o setor privado. São Paulo: FAPESP/HUCITEC, 2005.

TERRIBILI FILHO, Armando. Ensino superior noturno no Brasil: estudar para trabalhar ou trabalhar para estudar?. **Odiseo, Revista electrónica de pedagogía**. México, v 4, n. 7, jul./dez. 2007. Disponível em: http://www.odiseo.com.mx/2006/07/terribili_ensino.htm Acesso em: 13 jun. 2006.

UNESCO. Education for All by 2015 Will we make it? (Educação para Todos em 2015: Alcançaremos a meta?). Oxford, 2008. Disponível em: http://download.globo.com/vestibular/unesco2008_metaseducacao_ingles.pdf Acesso em: 25 nov. 2008.

Profa. Dra. Mariluce Bittar
Universidade Católica Dom Bosco | UCDB
Curso de Serviço Social e do Programa de Mestrado em Educação
Coord. do Grupo de Estudos e Pesquisas Políticas
de Educação Superior | GEPPES | UCDB
E-mail | bittar@ucdb.br



Profa. Ms. Carina Elisabeth Maciel de Almeida
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul | UFMS
Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFMS
Vice-coord. do Grupo de Estudos e Pesquisas
Políticas de Educação Superior | GEPPES
E-mail | carina22em@yahoo.com.br

Profa. Ms. Tereza Christina Mertens Aguiar Veloso
Universidade Federal de Mato Grosso
Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em
Educação da Universidade Federal de Goiás | UFG
Grupo de Estudos e Pesquisas Políticas
de Educação Superior | GEPPES
E-mail | tecmav@terra.com.br

Recebido 10 jul. 2008

Aceito 27 jul. 2008